

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO**  
**PROCESSO Nº 59/2022**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº**  
**01/2023 DO TERMO DE**  
**COLABORAÇÃO Nº 07/2022 -**  
**PROCESSO Nº 59/2022 - OBJETO**  
**SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL**  
**ESPECIAL PARA PESSOA COM**  
**DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS - SPSE**  
**PDC - ENTRE A ADMINISTRAÇÃO**  
**PÚBLICA E A OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS**  
**E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE**  
**GUAÍRA - APAE.**

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**, de ora em diante denominado simplesmente **PARCEIRO**, e do outro lado, a OSC - **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA - APAE**, inscrita no CNPJ sob o número 48.448.526/0001-65, com sede na rua Alexandre Muraishi nº 00250, Centro, Guairá/SP, neste ato representada por sua Presidente, a Sr. Edvar Garcia de Paula, brasileiro, aposentado, RG nº [REDACTED] SSP/SP e CPF nº [REDACTED] doravante denominada **PARCEIRA**.

Os **PARCEIROS** celebram, por força do presente instrumento, com fundamento no artigo 57 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, o **SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **TERMO DE COLABORAÇÃO nº 07/2022**, tendo em vista o interesse do **MUNICÍPIO**, promover apostilamento conforme justificativa apresentada pela OSC **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA - APAE**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo de apostilamento tem como objeto a **AUTORIZAÇÃO DO USO DE SALDO DE RECURSO** e **ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO**.

**Parágrafo Primeiro:** Fica autorizado o uso de saldo no valor de R\$ 17.809,55 (dezessete mil oitocentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos) na despesa de Recursos Humanos, conforme ofício e plano de trabalho trazidos pela OSC.

**Parágrafo Segundo:** Ficam alterados os seguintes itens do plano de trabalho, que se encontra anexo:

- Ampliação da meta de atendimento (aumento de 5 atendidos);
- Alteração de atividades e metas;
- Alteração no quadro de Recursos Humanos e;
- Formas de acesso ao serviço.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS

Fica alterado o quadro de recursos humanos nos seguintes termos:

FORMALIZADO	APOSTILADO
<b>CUIDADOR SOCIAL</b>	
Função: 01 Cuidador Social Carga Horária: 20 horas/semanais	Função: 03 Cuidadores Sociais Carga Horária: 02 - 20 horas/semanais 01 - 30 horas/semanais
<b>ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGA</b>	
Função: 01 Assistente Social Carga Horária: 20 horas/semanais Função: 01 Psicólogo Carga Horária: 20 horas/semanais	Função: 01 Assistente Social Carga Horária: 30 horas/semanais Função: 01 Psicólogo Carga Horária: 30 horas/semanais

### CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no Artigo 61 - Parágrafo II do Decreto Municipal 5.034/2017 e Artigo 57 da Lei Federal 13.019/2014.


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, MUNICÍPIO e OSC.

Guairá, 11 de Setembro de 2025.



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
Antonio Manoel da Silva Junior  
Prefeito



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS  
EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA**  
Edvar Garcia de Paula  
Presidente